DECRETO Nº 119, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

"Estabelece normas para Remoção de Professores e de Atribuição de Classes/Aulas da Rede Municipal de Ensino Fundamental – Ano Letivo de 2012 e revoga o Decreto nº 102/11 e suas alterações".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A remoção e atribuição de classes/aulas do cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PEF I), Professor de Ensino Fundamental I – Prof. Adjunto de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental II (PEF II), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor da Educação de Jovens e Adultos (PEJA) da Rede Municipal de Ensino Fundamental obedecerão às normas do presente Decreto.

Parágrafo único: Para remoção e atribuição de classes não haverá distinção entre Professor de Ensino Fundamental I – PEF I, municipal, e Professor de Educação Básica I - PEB I, estadual, à disposição do Município.

Art. 2º) Os professores de que trata o artigo anterior, deverão preencher o anexo correspondente para remoção e atribuição de classes e o tempo de serviço será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço.

a) Anexo I – para Professor de Ensino Fundamental I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica I;

b) Anexo II – para Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física;

c) Anexo III – para Professor de Educação de Jovens e Adultos;

d) Anexo IV – Para Professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística.

Art. 3º) O Diretor da EMEF efetuará a classificação dos docentes de sua unidade escolar para atribuição de classes na própria unidade, o responsável pelo Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos para classes de EJA efetuará a classificação geral dos docentes, para atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos."

Art. 4º) Será permitida a remoção por permuta que deve preceder à remoção geral.

§ 1°) A remoção por permuta será requerida à Secretaria Municipal de Educação em documento assinado em conjunto pelos dois professores interessados, com 05 (cinco) dias de antecedência à remoção geral.

§ 2°) Os candidatos que se removerem por permuta, ficam impedidos de participar do concurso de remoção por tempo de serviço e títulos.

Art. 5º) A remoção de professores deve anteceder o ingresso de novos professores, antes do início das aulas do ano letivo de 2012.

Art. 6º) As vagas oferecidas compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

a) Iniciais – já existentes nas unidades escolares do município
b) Potenciais – as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 7º) Compete ao Diretor de cada EMEF atribuir as classes e aulas da sua unidade escolar e ao Diretor do CEMEJA as classes e aulas de EJA, respeitada a respectiva classificação.

Art. 8º) O professor nomeado para cargo da Classe de Suporte Pedagógico terá computados os seus pontos como professor.

Art. 9º) A atribuição de substituição para Professor Adjunto de Ensino Fundamental será feita pelo Diretor da Unidade Escolar no seu período, quando o número de dias de substituição for de até 15 (quinze) dias e obedecerá à ordem de classificação dos mesmos, em sistema de rodízio na U.E.

Art. 10) A remoção, a atribuição de classes/aulas obedecerão ao seguinte calendário:

I - Inscrição para remoção, para atribuição de classes/aulas e para a Educação de Jovens e Adultos, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 e 18/11/2011;

II - Remoção por permuta das 9:00 às 16:00 horas (ininterruptamente) na Secretaria Municipal de Educação: dia 21/11/2011;

III - Inscrição para remoção e atribuição de classes/aulas: de 21 a 23/11/2011, nas EMEFs;

IV - Entrega das inscrições para remoção na SEMEI: dia 25/11/2011;

V - Publicação das classificações: dia 05/12/2011, nas EMEFs e na SEMEI, às 10h00;

VI - Publicação da relação de vagas: dia 05/12/2011, às 13h00, na SEMEI;

VII - Sessão de atribuição de EJA: dia 08/12/2011, às 18h00, na EMEF "Prof. João Simões";

VIII - Sessão de escolha de vagas por remoção aos Professores de Ensino Fundamental I: dia 08/12/2011, às 18h30, na EMEF "Prof. João Simões";

IX - Sessão de atribuição de classes nas EMEFs aos Professores de Ensino Fundamental I: dia 12/12/2011, às 12h15;

X - Sessão de atribuição de classes, em substituição ao Professor de Ensino Fundamental I (adido) e Professor Adjunto de Ensino Fundamental em substituição, na SEMEI: dia 12/12/2011, às 18h15;

XI – Entrega do quadro na SEMEI, com a situação da U.E para o ano letivo de 2012: Dia 13/12/2011;

XII - Sessão de atribuição de recuperação paralela aos Professores Adjuntos de Ensino Fundamental: dia 13/12/2011, nas EMEFs, às 18h15;

XIII - Remoção por permuta dos Professores de Ensino Fundamental II, das 9:00 às 16:00 horas (ininterruptamente) na Secretaria Municipal de Educação: dia 28/11/2011;

XIV - Inscrição para atribuição de classes/aulas aos Professores de Ensino Fundamental II: Dia 29/11/2011, nas EMEFs;

XV - Entrega das inscrições dos Professores de Ensino Fundamental II, na SEMEI: dia 30/11/2011;

XVI – Sessão de atribuição de aulas livres ao Professor de Ensino Fundamental II: Dia 05/12/2011, às 18h30, na EMEF "Prof. João Simões";

XVII – Sessão de atribuição de aulas ao Professor de Ensino Fundamental II na unidade escolar: Dia: 06/12/2011, às 18h30;

XVIII - Remessa do saldo de aulas de Educação Física e Educação Artística de todas as EMEFs/EMEBs à SEMEI: dia 07/12/2011, até às 16h00;

XIX – Sessão de atribuição de aulas à titulo de carga suplementar aos Professores de Ensino Fundamental II: Dia 08/12/2011, às 18h30, na EMEF "Prof. João Simões";

XX - Inscrição para remoção e atribuição de classes/aulas aos Professores Adjuntos de Ensino Fundamental: dia 05/12/2011, nas EMEFs;

XXI - Entrega das inscrições dos Professores Adjuntos de Ensino Fundamental para remoção na SEMEI: dia 06/12/2011;

XXII - Publicação das classificações dos Professores Adjuntos de Ensino Fundamental: dia 07/12/2011, nas EMEFs e na SEMEI, às 16h00;

XXIII - Publicação da relação de vagas: dia 08/12/2011, às 10h00 horas, na SEMEI;

XXIV - Sessão de escolha de vagas por remoção aos Professores Adjuntos de Ensino Fundamental: dia 08/12/2011, às 18h30, na EMEF "Prof. João Simões;

Art. 11) O Professor Adjunto de Ensino Fundamental, ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, quando findada a atribuição de classes, durante o ano de 2012.

I - O Professor Adjunto de Ensino Fundamental admitido durante o ano de 2012, ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, independente de sua classificação no concurso público;

II – Na supremacia do interesse público, o Professor Adjunto de Ensino Fundamental poderá ser convocado para nova atribuição, de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 12) Em caso de empate, a classificação será decidida observados os seguintes critérios:

I - maior encargo social – nº de dependentes (Imposto de Renda, ano base 2010)

II - mais idoso.

Art. 13) Os Diretores das EMEFs. e do CEMEJA fornecerão as declarações necessárias para o cálculo da pontuação dos Professores, conforme os Anexos.

Art. 14) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 102, de 27 de outubro de 2011 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS